



**DECRETO N.º 4008/2023**

De 08 de Agosto de 2023

**Abre Crédito Suplementar por Superávit de Financeiro, autorizado pela Alínea “b”, do Art. 7º, da Lei Municipal N°2108/2022, de 26 de dezembro de 2022.**

**EDSON JOEL LAWALL**, Prefeito Municipal de Cerro Branco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal N°2108/2022, de 26 de dezembro de 2022,

**DECRETA:**

**Art. 1º** – Fica aberto crédito suplementar por superávit financeiro no valor de R\$ 82.000,00 (oitenta e dois mil reais) na Lei Orçamentária Anual Exercício de 2023, nas seguintes classificações orçamentárias:

Novas Ideias ... Novos Caminhos

ADM 2021/2024

Órgão: 02 – GABINETE DO PREFEITO E DO VICE PREFEITO	
Unid.Orçam: 02.01 – GABINETE DO PREFEITO E DO VICE PREFEITO	
Classif: 04.122.0002.2.004 Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito e Vice-Prefeito	
Conta: 33	
Fonte: 1500 Recursos não Vinculados de Impostos	
Elem. Desp: 3.3.90.30.00- MATERIAL DE CONSUMO.....	R\$ 55.000,00
Conta: 37	
Fonte: 1500 Recursos não Vinculados de Impostos	
Elem. Desp: 3.3.90.39.00- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA.....	R\$ 9.000,00
Conta: 40	
Fonte: 1500 Recursos não Vinculados de Impostos	
Elem. Desp: 4.4.90.52.00- EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....	R\$ 18.000,00

Estado do Rio Grande do Sul  
*Gabinete do Prefeito*



Art. 2º - Servirá de suporte para abertura do crédito suplementar autorizado no Artigo 1º, pelo superávit financeiro, nas seguintes Fontes de Recurso:

Fonte	Recurso	Valor em R\$
1500	Recursos não Vinculados de Impostos	82.000,00
<b>TOTAL GERAL</b>		<b>82.000,00</b>

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO BRANCO,**

**Aos 08 dias do mês de Agosto de 2023.**

**EDSON JOEL LAWALL**  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

Publicado por afixação no Painei de Publicações Oficiais da Prefeitura Municipal de Cerro Branco em 08/08 / 2023.

  
Télis Porto Skolaude  
Agente Administrativo  
Mat.161-9

**EMANUÉLI ANTÔNIA SIMA**  
Secretária de Administração